

c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever incluir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

9. Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

c) Curriculum Vitae, detalhado e assinado;

d) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes do ponto 7.1 alíneas a), b), d), e) e f) do presente aviso. Estes documentos são de apresentação obrigatória, sob pena de exclusão, podendo ser dispensados se os candidatos declararem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúnem os referidos requisitos.

10. Métodos de Selecção:

a) Provas de Conhecimentos Gerais (coeficiente de ponderação 3);

b) Avaliação Curricular (coeficiente de ponderação 4).

10.1. Provas de Conhecimentos Gerais - visa avaliar de modo global os níveis de conhecimentos da área do português e da matemática, de acordo com o nível da habilitação académica exigível para a carreira Técnica Superior, bem como os conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e deontologia profissional.

a) Natureza e forma - A prova é escrita e comportará uma única fase de carácter eliminatório.

b) Programa e Duração - Aprova obedecerá ao programa de prova de conhecimentos gerais, aprovado por despacho n.º 269-A/2000, publicado no JORAM n.º 217, II Série, de 13 de Novembro.

c) Bibliografia ou legislação necessária para a realização das provas:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local: Decreto-lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Carta Deontológica;

Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Princípios gerais de emprego público, remunerações e gestão de pessoal da Administração Pública, Regime Jurídico do Contrato Individual de Trabalho na Administração Pública: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, de 23 de Abril, Decreto-lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;

- Regime de Férias, Faltas e Licenças: Decreto Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, Decreto Lei n.º 77/2005, de 13 de Abril;

- Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Lei n.º 427/89, de 12 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, Decreto Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21 de Abril, Decreto Lei n.º 175/95, de 21 de Julho, Decreto Lei n.º 102/96, de 31 de Julho, Decreto Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

- Regras e Princípios Gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, Decreto-lei n.º 325/99, de 18 de Agosto.

10.2. Avaliação Curricular - Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação, e a experiência profissional, na área para que é aberto o concurso.

11. Nos métodos de selecção serão utilizados os sistemas de classificação de 0 a 20 valores.

12. A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.

13. Os critérios de apreciação e ponderação aplicados nos métodos de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

15. A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no IDR

16. Período experimental:

16.1. O período experimental terá a duração de 180 dias.

16.2. Ao período experimental são aplicáveis as regras previstas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

17. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

18. Constituição do Júri:

Presidente:

- Dr. Donato Filipe Fernandes de Gouveia, Vice-Presidente do IDR.

Vogais efectivos:

1.º - Dra. Anabela Maria Gonçalves Fernandes, Chefe de Divisão do Núcleo de Gestão Administrativa e de Pessoal do IDR;

2.º - Dr.ª Carla Patrícia Perestrelo Telo, Chefe de Divisão do Núcleo de Intervenções Regionais do IDR.

Vogais suplentes:

1.º - Dr. João José Abreu Cruz Pestana Gouveia, Técnico Superior Principal do IDR;

2.º - Dra. Ana Cristina dos Reis Diogo Galvão Gouveia, Consultora Jurídica Principal da Unidade de Apoio Jurídico do IDR.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

Instituto de Desenvolvimento Regional, 27 de Outubro de 2008.

O PRESIDENTE, Sílvio Jorge Andrade Costa

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIALDAMADEIRA

Aviso

Concurso n.º 5/2008

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por Despacho de Sua Excelência, a

Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 2006.10.16, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, para admissão de 15 (quinze) Assistente Administrativos, (sendo 1 (um) lugar para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% nos termos do n.º 1 do artigo 30 do DLn.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, DE 24 de Agosto) para o quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 21-A/2005, de 17 de Março.

2. Prazo de validade: O concurso é válido para os lugares existentes e para os que vierem a vagar no prazo de um ano contado da publicação da lista de classificação final.

3. Local de trabalho: Serviços do Centro de Segurança Social da Madeira.

4. Área funcional: Regimes, Pessoal, Aprovisionamento e Património, Financeira, Acção Social, Gestão Documental, entre outras.

5. Condições de trabalho: Admissão será feita em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos da alínea b) do número 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho. A remuneração será determinada nos termos do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei 44/99 de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional.

6. Conteúdo Funcional: Ao assistente administrativo compete exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa.

7. Requisitos gerais de admissão:

7.1. Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho são requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2. Requisitos Especiais: Os candidatos deverão possuir os requisitos fixados na alínea b), do n.º 1 do artigo 8.º, do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, designadamente o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

8. Formalização e entrega das candidaturas:

8.1. Os requerimentos de admissão ao concurso (poderá ser solicitado o modelo tipo deste serviço) e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho Directivo do Centro de Segurança Social da Madeira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, e endereçado ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054 -503 Funchal, contendo os seguintes elementos:

a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone se o tiver).

b) Habilitações Literárias;

c) Declaração sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º, do Decreto -Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;

d) Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, conforme dispõe o número 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro.

e) Nos termos do número 2 do artigo 6.º e número 1 do artigo 7 do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro, os candidatos devem mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários para o processo de selecção para que este seja adequado nas suas diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão.

8.2. Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas e respectivos documentos que comprovem os factos alegados.

b) Fotocópia do certificado comprovativo da titularidade das habilitações referidas no n.º 7.2.

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

8.3. Os funcionários que prestem serviço no CSSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea b) e c) do n.º 8.1. do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.

8.4. A falta de apresentação dos documentos exigidos pelo presente aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do n.º 7 artigo 31.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

9. Métodos de selecção: No presente concurso serão utilizados provas escritas de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção.

9.1. As provas escritas de conhecimentos gerais e específicos, são cada uma delas eliminatórias de per si, não se procedendo à entrevista profissional de selecção, quando não compareçam ou obtenham nota inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20 valores.

9.2. Aprova escrita de conhecimentos gerais é sem consulta, terá a duração máxima de 2 horas e versará sobre as seguintes matérias descritas no Despacho n.º 269-A/2000 da Secretária Regional do Plano e da Coordenação, publicado no Suplemento do Jornal Oficial, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro de 2000.

- O domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
- Conhecimentos de aritmética ou matemática;
- Direitos e Deveres da função Pública;
- Acesso à Função Pública (Constituição da República Portuguesa):
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública (Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 218/98, de 17 de Julho, e 102/96, de 31 de Julho, adaptado à RAM, pelo Decreto Regulamentar Regional, n.º 2/90/M, de 2 de Março);
 - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública (Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto);

- Estrutura das carreiras da função pública (DL n.º404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho);

- Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes (Decreto-Lei n.º100/99, de 31 de Março alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 157/2001, de 11 de Maio, 70-A/2000, de 5 de Maio e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto);

- Estatuto remuneratório do funcionalismo público (DL n.º 353-A/89, de 16 de Outubro com as modificações introduzidas pelo DL n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho);

- Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes (Lei n.º53/2006, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º9/2008/M, de 27 de Março);

- Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas (Lei n.º1.

Deontologia profissional:

- Deveres gerais dos funcionários e agentes (Lei n.º58/2008, de 9 de Setembro);

- Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão; Tipologia das infracções e penas disciplinares (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro);

- Adeontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos. (Constituição da República Portuguesa).

9.3. A prova escrita de conhecimentos específicos é sem consulta, terá a duração máxima de 2 horas e versará sobre as seguintes matérias descritas no Despacho Conjunto da Vice-Presidência do Governo e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, de 30 de Dezembro de 2005, publicado no Joram, II Série n.º 60, de 24 de Março de 2006:

- Código do Procedimento Administrativo - (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

- Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira - (Lei 13/91, de 5 de Junho, revisto pela Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto, e alterado pela Lei n.º 12/2000, 21 de Junho);

- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais - (Decreto Regulamentar Regional n.º7/2007/M, de 8 de Novembro);

- Orgânica do Centro de Segurança Social da Madeira - (Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/M de 20 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 23/2006/M, de 27 de Junho e Decreto legislativo Regional n.º 16/2007/M, de 7 de Novembro);

- Regime jurídico de recrutamento e selecção de pessoal (Decreto-Lei n.º204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º6/2007/M, de 12 de Janeiro);

- Regime Jurídico de Avaliação do Desempenho na Administração Pública - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2005/M de 1 de Maio);

- Regime Financeiro dos Serviços e Organismos da Administração Pública - (Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

9.4. Entrevista profissional de selecção - Visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10. A classificação final será adoptada um a escala de 0 a 20 valores considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9.5 valores.

11. Nos termos do n.º 1, alínea g) do artigo 27.º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação das provas escrita de conhecimentos gerais e específicos, da entrevista profissional de selecção bem como, o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12. Arelação dos candidatos admitidos, bem como o a lista de classificação final serão afixadas no "Placard" junto à Secção de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.

13. As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidos nos termos da lei penal.

14. O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Anisabel Carneiro Moniz Robinson, Chefe de Divisão de Gestão Interna.

Vogais efectivos:

- Ana Lina de Jesus Pita, Chefe de Divisão;
- Luís Miguel Cruz Carapinha, Técnico Superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

- Rubina Marta Teixeira Abreu Macedo, Técnica Superior Principal;
- Sérgio Ernesto Pereira, Técnico Superior de 1.ª classe.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 21 de Outubro de 2008.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

PONTA DO OESTE, S.A.

Anúncio de concurso

CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE GOLFE DA PONTADO PARGO
ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Ponta do Oeste, S.A.	À atenção de: Presidente do Conselho de Administração
Endereço: Palácio do Governo Regional, Av. Zarco -3.º andar	Código postal: 9004-527 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: 351 291 200 060	Fax: 351 291 200 069
Correio electrónico: pontadooeste@netmadeira.com	Endereço internet (URL):

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (informação não indispensável à publicação do anúncio)

Rectificação ao Anúncio 01/2008

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou 52 dias a contar da sua publicação no Diário da República

Hora (se aplicável) 17 horas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa), no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☑

Hora: 10 horas Local indicado no ponto 1.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

Prorrogação da entrega das propostas relativas ao Anúncio 01/2008, denominado de "CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE GOLFE DA PONTADO PARGO", publicado no JO/S 142, de 24 de Julho de 2008, no Diário da República, 2.ª Série -Parte Especial, n.º 145, de 29 de Julho de 2008, no JORAM, II Série, n.º 144, de 30 de Julho de 2008, e nos Diários Jornal da Madeira e Correio da Manhã, de 25 de Julho de 2008: "O prazo para apresentação das propostas, previsto no ponto 4.1. do Programa de Concurso, é prorrogado até às 17h do 52.º (quinquagésimo segundo) dia a contar da publicação deste anúncio rectificativo no Diário da República. No mais mantém-se o texto publicado."